

Sistema de Processo Administrativo Digital - PROADI

Órgão/Local Origem: Célula de Sinalização	
Nº Processo: P319761/2024	Data Abertura: 03/06/2024 às 10:26
Tipo: Licitações	
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO	
Nome do Interessado: CMT- COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSITO	
Observação: Sem observação	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
320	Protocolo Setorial	28/04/2025 10:26:57	Samuel Oliveira Lira
321			
322			
323			
324			
325			
326			
327			
328			
329			
330			



CI nº 178/2024 – Célula de Sinalização/Coordenadoria Municipal de Trânsito – CMT

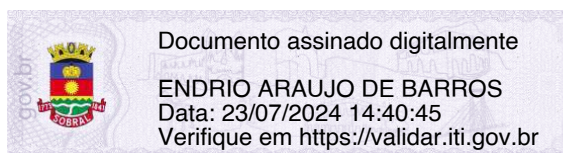
Ilmo. Sr.:

FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES

Diretor da Coordenadoria Municipal de Trânsito – CMT

Assunto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de tintas para demarcação viária e de microesferas de vidro, para utilização em vias e logradouros públicos.

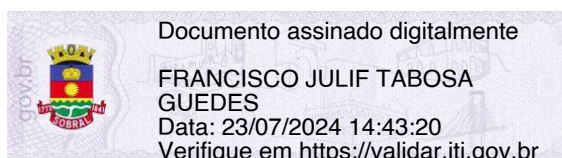
Considerando a necessidade da Administração, **SOLICITO** a abertura de processo administrativo para verificar a viabilidade de procedimento para formalização de contratação.



Êndrio Araújo de Barros

Gerente da célula de sinalização

Considerando a necessidade da Administração, **AUTORIZO** a abertura de processo administrativo para verificar a viabilidade de procedimento para formalização de contratação.



Francisco Julif Tabosa Guedes

Diretor da Coordenadoria Municipal de Trânsito – CMT



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DFD Nº07/2024-CMT- CÉLULA DE SINALIZAÇÃO

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Célula de Sinalização	
Coordenador/Gerente: Êndrio Araújo de Barros Gerente de Sinalização	Matrícula:34189 E-mail: endriobarros@sobral.ce.gov.br

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução

A Coordenadoria Municipal de Trânsito, no cumprimento de suas variadas atribuições, é responsável pelas manutenções regulares nas vias, quais sejam instalação, revitalização e modificações das sinalizações horizontais e cicloviárias no município de Sobral e seus distritos. Nesse contexto, torna-se imperativa a aquisição de tintas viárias e microesferas destinadas à demarcação viária para sinalização horizontal e cicloviária em vias e logradouros públicos na cidade.

A necessidade premente desta aquisição é impulsionada por diversos fatores, dentre os quais o notável desenvolvimento econômico, social e populacional do município, que resultou em um aumento significativo no fluxo de veículos, ocasionando desgaste acelerado das demarcações de sinalização horizontal. Além dos fatores humanos, a exposição contínua às intempéries climáticas contribui para o desgaste natural das sinalizações, elevando a necessidade de reparos, revitalização e instalação de novas sinalizações horizontais e cicloviárias. Complementarmente, a aquisição das Microesferas (drop-on e premix) assume importância crucial devido à sua capacidade de reflexão da luz, contribuindo para a visibilidade da sinalização viária em condições de baixa luminosidade, aspecto fundamental para a segurança de condutores, pedestres e ciclistas, permitindo melhor percepção da sinalização horizontal.

Esta iniciativa visa não apenas promover maior segurança e agilizar os processos de manutenção, mas também prevenir a ocorrência de sinistros causados pela falta de sinalização adequada. Além disso, está alinhada com os requisitos estabelecidos nas Normativas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as resoluções nº 973/2022 e nº 986/2022, que instituem o regulamento de sinalização viária, especificamente os Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito (MBST), no que tange à sinalização viária horizontal e cicloviária. A aquisição promoverá melhorias na mobilidade urbana e reforçará o compromisso com a segurança dos cidadãos, atendendo eficazmente as demandas da comunidade.

A ausência desta aquisição a curto prazo, acarretará prejuízos significativos, incluindo riscos imediatos à segurança, impactos adversos no trânsito urbano devido à deterioração da sinalização horizontal e aumento do risco de sinistros de trânsito, resultando em maior insatisfação da comunidade. A longo prazo, poderá ocasionar uma redução expressiva na eficiência do tráfego e da mobilidade urbana, destacando a grande importância desses produtos para garantir a requalificação e manutenção adequadas das sinalizações viárias e, assim, promover uma mobilidade segura e eficiente nas vias públicas.

Por fim, é fundamental destacar que o processo de sinalização desempenha papel crucial na organização do trânsito, controle de fluxos, ultrapassagens, orientação do sentido das vias, sinalização de cruzamentos semaforizados e não semaforizados, controle de parada e estacionamentos, inscrição de símbolos, legendas e setas indicativas de movimentos. Os elementos de urbanismo tátil são incorporados para proteger os modais mais sensíveis, como pedestres, enquanto a sinalização cicloviária, em expansão na cidade, visa ampliar a mobilidade ativa. Sobral conta com o apoio da iniciativa Urban95, dedicada à proteção da infância, promovendo rotas seguras na chegada e saída de escolas, contribuindo assim para um ambiente urbano mais seguro e amigável para as crianças.



2. Quantidade de material da solução a ser contratada

A estimativa de consumo dos itens deste processo é fundamentada em critérios que consideram não apenas o histórico de insumos provenientes de contratos anteriores para aquisição de tintas viárias e microesferas, mas também reflete a expansão das demandas municipais. Observa-se um aumento significativo em relação aos contratos anteriores, impulsionado pela iniciativa do município em intensificar a sinalização viária em bairros e distritos que passaram por intervenções na rede de drenagem e esgoto, além daqueles que estão previstos para receberem novas pavimentações, seja em concreto intertravado ou asfalto.

Além da necessidade de atender a essas intervenções de infraestrutura, destaca-se a intenção de revitalizar as sinalizações cicloviárias, promovendo um ambiente mais seguro para ciclistas e reforçando a malha cicloviária da cidade. Esse esforço está alinhado ao compromisso com a segurança viária e a busca por soluções que favoreçam a mobilidade ativa. A ampliação do quantitativo de tintas também possibilitará a implementação de mais urbanismo tátil, contribuindo para a segurança de pedestres e ciclistas, especialmente nas interseções não semaforizadas, bem como nas interseções rodocicloviárias e rodoferroviárias.

O aumento do quantitativo também está em consonância com a parceria estabelecida entre Sobral e a iniciativa Urban95, que visa aprimorar as condições urbanas para crianças da primeira infância. As rotas escolares mais seguras e a promoção da mobilidade ativa estão entre os objetivos desse esforço conjunto, destacando a importância do incremento na estimativa de consumo para atender às demandas específicas e às metas estabelecidas pelo município em sua colaboração com a Urban95.

A seguir a tabela contendo a descrição dos itens, o pregão eletrônico, a quantidade adquirida em contratos anteriores e a quantidade necessária para a demanda atual.

QUANTITATIVO ADQUIRIDO EM CONTRATO ANTERIORES						
ITEM	DESCRIÇÃO	PREGÃO ANTERIOR	UND	QTDE. ADQUIRIDA EM CONTRATOS ANTERIORES	QUANT. ADITIVADO	QTDE. DEMANDADA ATUAL
1	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA, ESPECIFICAÇÃO ABNT NBR 13699. BALDES COM 18 LITROS CADA, NA COR BRANCA.	PE23001-CMT	BALDE	580	145	700
2	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA, ESPECIFICAÇÃO ABNT NBR 13699. BALDES COM 18 LITROS CADA. NA COR AMARELA.	PE23001-CMT	BALDE	580	145	700
3	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA, ESPECIFICAÇÃO ABNT NBR 13699. BALDES COM 18 LITROS CADA, NA COR AZUL.	PE23001-CMT	BALDE	140	35	200
4	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA, ESPECIFICAÇÃO ABNT NBR 13699. BALDES COM 18 LITROS CADA, NA COR PRETA.	PE23001-CMT	BALDE	140	35	200
5	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA, ESPECIFICAÇÃO ABNT NBR 13699. BALDES COM 18 LITROS CADA, NA COR VERMELHA.	PE23001-CMT	BALDE	330	82	400



6	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NA COR VERDE: A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABNT NBR 13699:2021-BALDES COM 18 LITROS CADA.	-	BALDE	0	-	200
7	MICROESFERA PREMIX PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS, EM VIDRO, SACO COM 25 KG. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: MICROESFERAS PREMIX (TIPO I-B), CONFORME ABNT NBR 16184:2021. COMERCIALIZADA EM SACO REFORÇADO DE RÁFIA OU PAPEL KRAFT COM 25 KG CADA. DEVERÁ ATENDER AOS PADRÕES BRASILEIROS VIGENTES. DEVERÃO SER LIMPAS, CLARAS, REDONDAS E INCOLORES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: TIPO, FABRICANTE, CARACTERÍSTICAS, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 18 (DEZOITO) MESES CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	-	SACO	0	-	200
8	MICROESFERA PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS, EM VIDRO, SACO COM 25 KG. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: MICROESFERA DROP-ON (TIPO II-A), CONFORME ABNT NBR 16.184/2021 COMERCIALIZADA EM SACO REFORÇADO DE RÁFIA OU PAPEL KRAFT COM 25KG CADA. DEVERÁ ATENDER AOS PADRÕES BRASILEIROS VIGENTES. DEVERÃO SER LIMPAS, CLARAS, REDONDAS E INCOLORES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: TIPO, FABRICANTE, CARACTERÍSTICAS, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 18 (DEZOITO) MESES CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	PE22006-CMT	SACO	390	97	400

A contratação de tintas viárias na cor verde e microesferas premix para demarcação de vias, em vidro, constitui uma abordagem estratégica para atender às necessidades específicas de sinalização viária em Sobral. Mesmo sem registros em contratos anteriores, ambas as aquisições são justificadas por critérios fundamentais que visam aprimorar a segurança e a acessibilidade nas vias públicas.

A aquisição da tinta verde, em conformidade com a ABNT NBR 13699:2021, torna-se imperativa devido à necessidade de demarcar extensões de calçada, criando passeios seguros para pedestres. Essa medida não apenas contribui para a mobilidade urbana, mas também atende aos requisitos do CONTRAN, que exigem a sinalização de passeios não físicos com a cor verde. Essa abordagem não apenas melhora a infraestrutura viária, mas também promove ambientes urbanos mais inclusivos e seguros, alinhados com as normativas de acessibilidade.

No que diz respeito às microesferas premix, é evidente a sua importância para a retrorrefletância da sinalização a longo prazo. Apesar de não haver registros em contratos anteriores, a justificativa para a aquisição é respaldada pela necessidade essencial de garantir a visibilidade duradoura da sinalização viária. A microesfera Premix, conforme ABNT NBR 16184:2021, é um componente crucial para assegurar que a luz seja refletida de volta à sua fonte original, melhorando a visibilidade da sinalização, especialmente em condições de baixa luminosidade. Essa escolha está alinhada com padrões técnicos vigentes, garantindo qualidade e conformidade.

A quantidade estabelecida para a aquisição da tinta verde, baseada no consumo semelhante da cor azul, é justificada pela similaridade no uso e aplicação dessas cores em projetos. A experiência prévia revela que ambas as cores são frequentemente utilizadas em projetos de sinalização viária, indicando uma demanda proporcional entre elas.



Da mesma forma, a quantidade definida para as microesferas premix foi baseada no consumo proporcional à metade das microesferas drop-on e encontra sua justificativa na correlação entre esses dois tipos de microesferas. Ambos os tipos desempenham papéis essenciais na retrorrefletância da sinalização viária, sendo, portanto, necessários para assegurar a eficácia da demarcação a curto e longo prazo.

As demandas dos quantitativos necessárias do referente processo são:

QUANTITATIVO NECESSÁRIO PARA AQUISIÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE. DEMANDADA ATUAL
1	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA, ESPECIFICAÇÃO ABNT NBR 13699. BALDES COM 18 LITROS CADA, NA COR BRANCA.	BALDE	700
2	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA, ESPECIFICAÇÃO ABNT NBR 13699. BALDES COM 18 LITROS CADA, NA COR AMARELA.	BALDE	700
3	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA, ESPECIFICAÇÃO ABNT NBR 13699. BALDES COM 18 LITROS CADA, NA COR AZUL.	BALDE	200
4	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA, ESPECIFICAÇÃO ABNT NBR 13699. BALDES COM 18 LITROS CADA, NA COR PRETA.	BALDE	200
5	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA, ESPECIFICAÇÃO ABNT NBR 13699. BALDES COM 18 LITROS CADA, NA COR VERMELHA.	BALDE	400
6	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NA COR VERDE: A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABNT NBR 13699:2021-BALDES COM 18 LITROS CADA.	BALDE	200
7	MICROESFERA PREMIX PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS, EM VIDRO, SACO COM 25 KG. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: MICROESFERAS PREMIX (TIPO I-B), CONFORME ABNT NBR 16184:2021. COMERCIALIZADA EM SACO REFORÇADO DE RÁFIA OU PAPEL KRAFT COM 25 KG CADA. DEVERÁ ATENDER AOS PADRÕES BRASILEIROS VIGENTES. DEVERÃO SER LIMPAS, CLARAS, REDONDAS E INCOLORES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: TIPO, FABRICANTE, CARACTERÍSTICAS, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 18 (DEZOITO) MESES CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	SACO	200
8	MICROESFERA PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS, EM VIDRO, SACO COM 25 KG. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: MICROESFERA DROP-ON (TIPO II-A), CONFORME ABNT NBR 16.184/2021 COMERCIALIZADA EM SACO REFORÇADO DE RÁFIA OU PAPEL KRAFT COM 25KG CADA. DEVERÁ ATENDER AOS PADRÕES BRASILEIROS VIGENTES. DEVERÃO SER LIMPAS, CLARAS, REDONDAS E INCOLORES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: TIPO, FABRICANTE, CARACTERÍSTICAS, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 18 (DEZOITO) MESES CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	SACO	400

3. Cláusulas para elaboração do Edital e Termo de Referência:

3.1. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

3.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contado do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, na Sede da CMT, situada na Rua Coronel Frederico Gomes, 731, Centro, Sobral/CE, CEP 62011-150, das 08:00 às 12:00h, e das 13:00 às 17:00h de segunda-feira a sexta-feira.

3.1.2. A quantidade ou prazo da entrega excepcionalmente poderão sofrer alterações por parte do contratante, devendo o contratado ser informado de forma antecipada de no mínimo 02 (dois) dias corridos antes do prazo previsto para entrega.

3.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



3.1.4. Os materiais especificados nos itens 1 ao 6 deverão atender aos seguintes critérios:

3.1.4.1. Deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria de 18 L, possuindo tampa removível, trazendo em seu exterior as seguintes informações: a) Nome do produto e respectiva referência normativa; b) Nome comercial; c) Cor da tinta; d) Data de fabricação; e) Prazo de validade; f) Identificação da partida de fabricação (número do lote); g) Identificação do fabricante; h) Quantidade contida no recipiente, em litros (L); i) Número da Norma; j) informações e advertências que possam ser exigidas por leis federais e estaduais.

3.2.4.2. Após abertura do recipiente, não deverá apresentar sedimentos, natas ou grumos;

3.2.4.3. Devem estar em condições de serem aplicadas por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sendo desnecessária a utilização de outro aditivo qualquer;

3.2.4.4. Deverá, quando aplicada na quantidade especificada, recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação do tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos;

3.2.4.5. Deverá manter integralmente a sua coesão e cor, após aplicação no pavimento;

3.2.4.6 Deverá atender aos requisitos contidos nas Normas ABNT NBR 13699/2021 e ABNT NBR 15405/2016.

3.1.5. Os materiais especificados nos itens 7 e 8 deverão atender aos seguintes critérios:

3.1.5.1. Deverão ser acondicionados em sacos de 25 kg. Os sacos de papel ou juta devem ter um saco de polietileno interno.

3.1.5.2. Os lotes de fábrica das microesferas devem ser embalados separadamente, em sacos identificados externamente, com as informações a seguir: a) tipos das microesferas de vidro (classificação); b) número e ano da norma; c) nome e endereço do fabricante; d) identificação da partida de fabricação; e) data de fabricação; f) massa de esferas ou microesferas contidas, em quilogramas; g) no caso de revestimento químico, sua caracterização.

3.1.6. O prazo de validade dos produtos, para aqueles onde existe tal aplicabilidade, na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante/produzidor.

3.1.7. É obrigação da contratada efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

3.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Da Qualificação técnica

3.2.1. A documentação relativa à qualificação técnico-operacional será restrita a:

3.2.1.1. Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) ou certidões fornecidas(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

3.2.1.2. Para fins da comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante o(s) atestado(s) ou certidões deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) compatível(is) ao objeto licitado;

3.2.1.3. Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove a prestação do serviço objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior;

3.2.1.4. Caso o(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não explicitem com clareza os serviços prestados, este(s) deverá(ão) ser acompanhado do respectivo contrato ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação.



3.2.1.5. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do pregoeiro, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 64 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 3.213/2023

3.2.1.6. Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.3. EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

3.3.1. Por meio de mensagem no sistema, o pregoeiro convocará o licitante para envio de amostra.

3.3.2. As amostras deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dia(s) corridos, contados a partir da solicitação do pregoeiro no chat, na sede da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, situada no prédio da Secretaria do Trânsito e Transporte, na Rua Coronel Frederico Gomes, 731, Centro, CEP 62011-150, Sobral - CE, nos horários de 08 horas às 12 horas e de 13 horas às 17 horas em dias úteis, para que seja realizada inspeção técnica.

3.3.3. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes do fim do prazo estabelecido.

3.3.4. Serão exigidas amostras dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06.

3.3.4.1. A quantidade da amostra deve ser de 01 (um) balde de 18 L para cada item indicado.

3.3.5. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

3.3.5.1. Para os itens especificados anteriormente, deve-se respeitar as propriedades do contidas na Norma ABNT NBR 13699:2021, estar em bom estado de conservação, fechamento perfeito, sem vazamento, sem amassamento, sem nenhum rasgo ou corte, marcação eficiente e segurança na alça.

3.3.5.2. A tinta deve ser: completamente acrílica e não composta de outro tipo de copolímero; isenta de materiais pesados tais como chumbo, cádmio, cromo e bário; não apresentar sedimentos de difícil dispersão por processo manual, natas ou grumos; não causar desconforto por seu odor ao aplicador.

3.3.5.3. A análise da aplicação em pavimentação asfáltica da tinta base de resina acrílica emulsionada em água será feita tanto pelo processo manual com uso de rolo de pintura quanto pelo processo de aspersão com uso de pistola de pintura, e serão observadas as características: ausência de diferenças de tonalidade; manter de forma integral a sua coesão e cor após a aplicação no pavimento; tempo de secagem satisfatório; viscosidade ótima; apresentar plasticidade e característica de adesividade às esferas de vidro e ao pavimento, além de produzir película seca fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento.

3.3.6. A amostra que não atender as especificações e padrões de aceitabilidade terá o respectivo item da proposta imediatamente desclassificado.

3.3.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

3.3.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

3.3.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

3.3.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta do segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.



3.3.11. As amostras apresentadas serão utilizadas para fins de análise dos critérios suscitados em sede de Edital, permanecendo sob guarda da Administração, que poderão utilizar-se integralmente do item entregue.

3.3.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

Até 31/07/2024, considerando que o prazo de entrega médio informado pelo mercado é de até 15 (quinze) dias corridos.

5. Valor prévio estimado

A tabela a seguir apresenta as unidades de medida de cada item da contratação, a quantidade estimada previamente de bens e o valor estimado na contratação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA, ESPECIFICAÇÃO ABNT NBR 13699. BALDES COM 18 LITROS CADA, NA COR BRANCA.	BALDE	700	R\$ 510,17	R\$ 357.119,00
2	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA, ESPECIFICAÇÃO ABNT NBR 13699. BALDES COM 18 LITROS CADA. NA COR AMARELA.	BALDE	700	R\$ 524,17	R\$ 366.919,00
3	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA, ESPECIFICAÇÃO ABNT NBR 13699. BALDES COM 18 LITROS CADA, NA COR AZUL.	BALDE	200	R\$ 533,42	R\$ 106.684,00
4	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA, ESPECIFICAÇÃO ABNT NBR 13699. BALDES COM 18 LITROS CADA, NA COR PRETA.	BALDE	200	R\$ 536,50	R\$ 107.300,00
5	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA, ESPECIFICAÇÃO ABNT NBR 13699. BALDES COM 18 LITROS CADA, NA COR VERMELHA.	BALDE	400	R\$ 561,67	R\$ 224.668,00
6	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NA COR VERDE: A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABNT NBR 13699:2021-BALDES COM 18 LITROS CADA.	BALDE	200	R\$ 588,67	R\$ 117.734,00
7	MICROESFERA PREMIX PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS, EM VIDRO, SACO COM 25 KG. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: MICROESFERAS PREMIX (TIPO I-B), CONFORME ABNT NBR 16184:2021. COMERCIALIZADA EM SACO REFORÇADO DE RÁFIA OU PAPEL KRAFT COM 25 KG CADA. DEVERÁ ATENDER AOS PADRÕES BRASILEIROS VIGENTES. DEVERÃO SER LIMPAS, CLARAS, REDONDAS E INCOLORES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: TIPO, FABRICANTE, CARACTERÍSTICAS, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 18 (DEZOITO) MESES CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	SACO	200	R\$ 643,17	R\$ 128.634,00
8	MICROESFERA PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS, EM VIDRO, SACO COM 25 KG. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: MICROESFERA DROP-ON (TIPO II-A), CONFORME ABNT NBR 16.184/2021 COMERCIALIZADA EM SACO REFORÇADO DE RÁFIA OU PAPEL KRAFT COM 25KG CADA. DEVERÁ ATENDER AOS PADRÕES BRASILEIROS VIGENTES. DEVERÃO SER LIMPAS, CLARAS, REDONDAS E INCOLORES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: TIPO, FABRICANTE, CARACTERÍSTICAS, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 18 (DEZOITO) MESES CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	SACO	400	R\$ 666,83	R\$ 266.732,00
TOTAL					R\$ 1.675.790,00



Estimativa do Valor da Contratação	Itens
	1 a 8
I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o índice de atualização de preços correspondente;	
II – contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;	
III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, estadual ou municipal, e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;	
IV – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, materializada pela solicitação formal de cotação, preferencialmente por meio eletrônico, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;	X
V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, observado o índice de atualização de preços correspondente.	

Salienta-se que por tratar-se de aquisição que carece de itens mais específicos, buscou-se a realização de pesquisas de preços por diversos meios, sendo, no entanto, encontrado o objeto específico somente na busca de preços de fornecedores, já que os demais meios se mostraram infrutíferos no sentido de localizar itens com a mesma especificação daquela constante nesse processo licitatório.

ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇOS: R\$ 1.675.790,00 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa reais).

6. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo em apreço encontra-se previsto no PCA – 2024 da Coordenadoria Municipal do Trânsito, item 38 (referente às tintas) e item 41 (referente às microesferas).

7. Equipe Técnica

Assumo que o(s) colaborador(es) abaixo designado(s) deverá(ão) dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como acompanhar a operação do procedimento licitatório correspondente à aquisição dos itens desta requisição, esclarecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, comissão de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, visando o bom andamento da licitação:

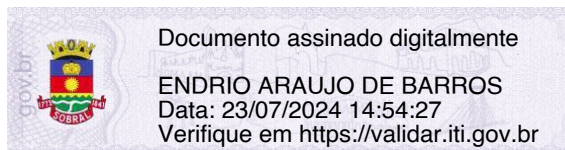
INTEGRANTE TÉCNICO		ASSINATURA
NOME: Êndrio Araújo de Barros	MATRÍCULA: 34189	 Documento assinado digitalmente ENDRIO ARAUJO DE BARROS Data: 23/07/2024 14:48:34 Verifique em https://validar.iti.gov.br
LOTAÇÃO: Gerência de Sinalização	E-MAIL: endriobarros@sobral.ce.gov.br	

INTEGRANTE TÉCNICO		ASSINATURA
NOME: Ítalo Magalhães Araújo	MATRÍCULA: 35300	 Documento assinado digitalmente ITALO MAGALHAES ARAUJO Data: 23/07/2024 14:52:17 Verifique em https://validar.iti.gov.br
LOTAÇÃO: Gerência de Sinalização	E-MAIL: italoaraujo@sobral.ce.gov.br	



8. Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.



Êndrio Araújo de Barros
Gerente da célula de sinalização

PORTARIA Nº 011/2024 –CMT

INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA FINS DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O DIRETOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.213/2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a fase interna e a fase externa da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Direta e Indireta do município de Sobral, e

CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.219/2023, que regulamenta a lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Equipe de Planejamento para fins de execução das etapas de Planejamento da Contratação o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos, de licitações e contratos, encarregada de realizar a elaboração do estudo técnico preliminar, subsidiada pela área técnica do setor requisitante, analisando, adequando e formalizando às demandas do setor interessado, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência.

Parágrafo Único. A Equipe de Planejamento da Contratação designada por esta Portaria possui responsabilidade sobre o cadastramento do Plano Anual de Contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de que trata a presente Portaria:

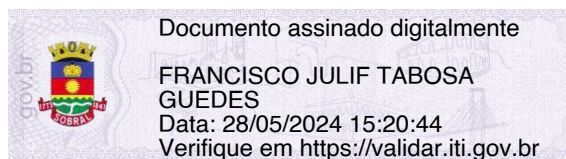
- I. Aleandro Araújo Freitas, matrícula nº 15004, Presidente;
- II. Nycholas Araújo Carneiro, matrícula nº 21.284, Membro; e
- III. Antonio Luciano de Aguiar, matrícula nº 43.565, Membro,
- IV. Lia Pinho Carneiro, matrícula nº 32.579, Suplente.

Parágrafo Único. Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional.

Art. 3º. Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria possuem responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do mencionado no artigo 1º deste instrumento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DIRETOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO – CMT, data conforme assinatura digital.



FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES
Diretor da Coordenadoria Municipal do Trânsito

PORTARIA Nº 012/2024 - CMT - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. O Diretor da Coordenadoria Municipal do Trânsito, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela CMT; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 010/2024 - CMT da Coordenadoria Municipal de Trânsito, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR(A): Sr. Ítalo Magalhães Araújo, Gerente de Estatística da Coordenadoria Municipal de Trânsito. II - FISCAL: Sr. Igor Fernandes Nóbrega, Gerente de projetos de mobilidade. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar a CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. DIRETOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO - CMT, 28 de maio de 2024. FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES - Diretor da Coordenadoria Municipal do Trânsito.

PORTARIA Nº 011/2024 - CMT - INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA FINS DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO O DIRETOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.213/2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a fase interna e a fase externa da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Direta e Indireta do município de Sobral, e CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.219/2023, que regulamenta a lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal. RESOLVE: Art. 1º. Instituir Equipe de Planejamento para fins de execução das etapas de Planejamento da Contratação o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos, de licitações e contratos, encarregada de realizar a elaboração do estudo técnico preliminar, subsidiada pela área técnica do setor requisitante, analisando, adequando e formalizando às demandas do setor interessado, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência. Parágrafo Único. A Equipe de Planejamento da Contratação designada por esta Portaria possui responsabilidade sobre o cadastramento do Plano Anual de Contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de que trata a presente Portaria: I. Aleandro Araújo Freitas, matrícula nº 15004, Presidente; II. Nycholas Araújo Carneiro, matrícula nº 21.284, Membro; e III. Antonio Luciano de Aguiar, matrícula nº 43.565, Membro. IV. Lia Pinho

Carneiro, matrícula nº 32.579, Suplente. Parágrafo Único. Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º. Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria possuem responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DIRETOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO - CMT, 28 de maio de 2024. FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES - Diretor da Coordenadoria Municipal do Trânsito.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P319214/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN24031 - SECULT. OBJETO: Apresentação musical da banda FORROZÃO MAZENIR, a ser realizada no dia 29 de maio de 2024, por ocasião da Inauguração da Escola de Tempo Integral Leonel Brizola, no município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. CONTRATADA: 44.514.733 GYSLANE DAMASCENO DO NASCIMENTO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 44.514.733/0001-10. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131. 0481.2533. 33903900. 1500000000. Sobral - CE, 28/05/2024. SIMONE RODRIGUES PASSOS - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2024 - SECULT - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P319214/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADA: 44.514.733 GYSLANE DAMASCENO DO NASCIMENTO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 44.514.733/0001-10. OBJETO: Apresentação musical da banda FORROZÃO MAZENIR, a ser realizada no dia 29 de maio de 2024, por ocasião da Inauguração da Escola de Tempo Integral Leonel Brizola, no município de Sobral/CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN24031 - SECULT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131. 0481.2533.339 03900.15000 00000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas. DATA DA ASSINATURA: Sobral - CE, 28/05/2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: SIMONE RODRIGUES PASSOS - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. GYSLANE DAMASCENO DO NASCIMENTO. MAC'DOUGLAS FREITAS PRADO - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

PORTARIA Nº 061/2024 - SECULT - INSTITUI A COMISSÃO ELEITORAL DE QUE TRATA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS TEMPORÁRIOS DA SOCIEDADE CIVIL REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS CULTURAIS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE SOBRAL PARA O BIÊNIO DE 2024/2026. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no item 3.1.1 do Edital de Convocação para Eleição de Membros Temporários da Sociedade Civil representantes dos segmentos culturais que irão compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Sobral para o biênio de 2024/2026, RESOLVE: Art. 1º. Instituir a Comissão Eleitoral, para coordenar, padronizar, orientar e definir as atividades relativas às eleições dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC para o mandato do biênio 2024/2026, conforme as normas estabelecidas no Edital de Convocação para Eleição de Membros Temporários da Sociedade Civil representantes dos segmentos culturais que irão compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Sobral para o biênio de 2024/2026. Art. 2º. A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros: I - Maria Gecilda Freire, servidora da Secretaria da Cultura e Turismo do Município de Sobral - SECULT, matrícula nº 43672 - Presidente; II - Genilson da Conceição Oliveira, servidor da Secretaria da Cultura e Turismo do Município de Sobral - SECULT, matrícula nº 43179; III - Edilberto Florêncio dos Santos, servidor da Secretaria da Cultura e Turismo do Município de Sobral - SECULT, matrícula nº 29989; IV - Ana Paula Queiroz de Sousa, inscrita no CPF sob o nº 061.119.013-38, na qualidade de representante da sociedade civil com experiência no campo artístico-cultural; V - Francisca Janaina Sales Sousa, inscrita no CPF sob o nº 608.476.173-94, na qualidade de representante da sociedade civil com experiência no campo artístico-cultural. Art. 3º. A Comissão Eleitoral, bem como a nomeação de seus membros terá vigência pelo tempo que durar o processo eleitoral previsto no Edital mencionado no art. 1º desta Portaria. Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Sobral/CE, 28 de maio de 2024. Simone Rodrigues Passos - Secretária Municipal da Cultura e Turismo de Sobral.